Elias Ribeiro de Castro 33099161	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/602691/2003	19/9/2007 à 18/9/2012	+5% - 15 anos 19/9/2012
Hugo Vacaro 33042991	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 08/009035/1998	2/9/2007 à 1º/9/2012	+5% - 30 anos 2/9/2012

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN Nº 643, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Designar ERIC GUSTAVO TOFANO, prontuário nº 8781891, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para conduzir a Sindicância Administrativa Disciplinar e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/705323/2012 e apresentar o respectivo relatório.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 644, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar ERIC GUSTAVO TOFANO, prontuário nº 8781891, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para conduzir a Sindicância Administrativa Disciplinar e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/705324/2012 e apresentar o respectivo relatório.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 645, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender o gozo das férias regulamentares da servidora **BERNARDETE MASSUCHIN**, prontuário nº 8785451, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, código 83021, classe "A", lotada no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MS, município de Rio Brilhante, referente ao período aquisitivo 2011/2012, com validade a contar de 17 de outubro de 2012, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MS

PROCESSO NO : 31/703906/2012

SERVIDOR VALDEIR SIMAO, prontuário nº 37061251, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83030, classe "E", do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul,

lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS.

ASSUNTO Gozo da Licença Prêmio por Assiduidade.

DESPACHO AUTORIZO o afastamento para o gozo de 90 (noventa) dias de

licença prêmio por assiduidade relativamente ao período aqui-sitivo de 01/03/1988 a 27/07/1993, conforme artigo 3º da Lei nº 1.756, de 15 de julho de 1997, no período de 05 de novem-

bro de 2012 a 02 de fevereiro de 2013.

Campo Grande/MS, 18 de Outubro de 2012

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA Diretor Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 273 de 16 de outubro de 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU, no uso de suas atribuições legais:

Conceder a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias, da duração da Licença-Maternidade, com fulcro no artigo 2°, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Portaria "P" FUNSAU Nº 273 de 16 de outubro de 2012.

Matrícula	Cargo	Período		Processo	
Nome		Início	Fim	Processo	
9733001 Simone Luana Duarte Vera	Técnico de Enfermagem	30/11/12	28/01/13	27/100745/2012	

RONALDO PERCHES QUEIROZ Diretor Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 619, de 17 de outubro de 2012.

Constituiu a Comissão Própria de Avaliação Institucional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CPA-UEMS) triênio 2012-2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinando com o parágrafo unido do art. 2º, ambos da Lei n. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Art. 1º Constituir Comissão Própria de Avaliação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CPA/UEMS) para o triênio 2012-2015, de acordo com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 399, de 03 de julho de 2012, integrada pelos membros a seguir relacionados

Nome Prontuário	Cargo	Classe/Nível/Ref Código Representação		Mandato
Rosa Maria Farias Asmus 32592001	Professor de Ensino Superior	IV/MAG-511 11023		
Paulo Neres Carvalho 32517131	Professor de Ensino Superior	II/MAG-513 11021	Docente	2 anos
Thiago Henrique Cavalcante Ferreira da Silva 9132271	Assistente Técnico de Nível Médio	A/ATM-223 11000	Técnico- Administrativo	3 anos
Joab Cavalcante da Silva 8603101	Técnico de Nível Superior	II-TS-158 11011	Técnico- Administrativo	2 anos
Vanessa Maciel Franco Magalhães 9616201	Técnico de Nível Superior	rior II-TS-158 Pró-Reitoria de Administração e Planejamento Discente		3 anos
Claudinei Cardoso Neves				3 anos
Pedro Cruz de Oliveira Júnior			Discente	3 anos
Fábio Martins Mercante			Sociedade Civil Organizada	3 anos
Maria das Dores Capitão Vigário Marchi			Sociedade Civil Organizada	3 anos

Art 2º. A Comissão deverá elaborar e propor as políticas de avaliação institu-Art 2º. A Comissão devera elaborar e propor as politicas de avaliação institu-cional, desencadear o planejamento, a execução, o desenvolvimento, e a supervisão do processo interno de avaliação institucional da UEMS orientando suas atividades junto à comunidade acadêmica, à administração e aos conselhos superiores da UEMS, além de coordenar e articular processos internos de avaliação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com a proposta elaborada, considerando princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, Lei Federal n. 10.861, de 14 de abril de 2004 e regulamentada pela Portaria MEC n. 2.051, de 09 de julho de 2004

Art. 3º. Anualmente a Comissão deverá apresentar relatório de Autoavaliação Institucional ao Conselho Estadual de Educação e à Reitoria ficando definida a data limite de envio até o final de março de cada ano, em versão parcial ou integral, conforme se trate de ano intermediário ou final do ciclo avaliativo, de acordo com a Portaria Normativa n. 40 de 12 de Dezembro de 2007, consolidada e publicada em 29 de Dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor - UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 065/2012

DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

Delegar competência ao servidor YURI DA ROSA GODOY, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 96934-61, para responder pelo Setor de Certidões, em decorrência do afastamento para tratamento da própria saúde, da servidora responsável CRISTIANE HARALAMPIDIS, DGA-7, no período de 03.10.2012 a 01.11.2012.

> Wagner Bertoli Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Francisco José Soares Barroso CORREGEDORA-GERAL: Auristela Machado Vidal SUBCORREGEDOR-GERAL: Francisco Carlos Bariani

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº 33/000.180/2012

INTERESSADA: DPGE ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A DEFENSORIA PÚBLICA DE PARANAÍBA-MS

Do exposto, de acordo com o parecer jurídico, **AUTORIZO** a celebração do contrato de aluguel, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado e a empresa AGI Imóveis Ltda-ME, visando a locação de imóvel para abrigar a sede da Defensoria Pública de Paranaíba-MS, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e anual de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e por ser medida oportuna e conveniente aos interesses desta Instituição. Publique-se.

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado